NOTA TÉCNICA 02/2022 de 16 de fevereiro de 2022

Compese Local/Departamento de Ensino-IFPA/Campus Santarém

1. Assunto

Classificação/desclassificação/eliminação dos candidatos e convocações da lista de espera do Processo Seletivo para o Curso Superior de Engenharia Civil (Edital 11/2021).

2. Do Objeto

Esclarecer os candidatos quanto à classificação/desclassificação/eliminação e sobre as convocatórias da lista de espera do Processo Seletivo para o Curso Superior de Engenharia Civil (Edital 11/2021) para habilitação dematrícula.

3. Da Fundamentação

Fundamentam a Nota Técnica a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível médio; no Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017; na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 e as regras estabelecidas no Edital n. 11, de 09 de dezembro de 2021.

4. Das Orientações e esclarecimentos

I. A COMPESE do Campus poderá emitir Erratas ao edital, visando o melhor êxito do processo seletivo (Item 14.3do Edital);

II. Não há possibilidade de mudança de modalidade de inscrição após o período de inscrição (Item 4.16 do Edital);

III. Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) serão submetidos a procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração de raça/cor (Item 3.8 do Edital);

IV. O procedimento de heteroidentificação (2ª fase) é eliminatório (Item 1.3.1 do Edital). Portanto, o candidato eliminado está impedido de concorrer na modalidade de ampla concorrência conforme estabelecido no item 7.2 do Edital;

V. Há uma Comissão Recursal de Heteroidentificação no IFPA e, quanto à sua decisão, não caberá mais recurso,por parte do candidato, no âmbito administrativo do IFPA (Item 10.5 do Edital);

VI. Julgado o recurso pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, e permanecendo o indeferimento, o candidato será eliminado do processo seletivo, e perderá o direito à vaga (Item 3.8.2 do Edital);

VII. Ressalta-se que foram ofertadas 40 vagas para o Curso Superior de Engenharia Civil. As vagas foram devidamente divididas atendendo a legislação vigente de cotas, conforme quadro abaixo (Anexo III do Edital):

VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA								
ACG	L1G	L2G	L3G	L4G	L5G	L6G	L7G	L8G
20	6	1	6	1	2	1	2	1

VIII. Os candidatos foram selcionados considerando a maior pontuação até o número de vagas ofertadas, por modalidade de concorrência (Item 5.2 do Edital);

IX. Não havendo candidato selecionado dentro de um grupo de modalidade de concorrência do sistema de cotas, a vaga será preenchida conforme ordem de prioridade descrita na Tabela 1, ou, em último caso, por candidato aprovado na modalidade de ampla concorrência, de acordo com as regras definidas no art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012 - MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 – MEC (Item 3.15 do Edital):

Tabela 1 - Ordem de prioridade para preenchimento de vagas.

Modalidade de Concorrência da Vaga	Ordem de Prioridade								
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9ª
L1G	L1G	L5G	L2G	L6G	L3G	L7G	L4G	L8G	ACG
L2G	L2G	L6G	L1G	L5G	L3G	L7G	L4G	L8G	ACG
L3G	L3G	L7G	L4G	L8G	L1G	L5G	L2G	L6G	ACG
L4G	L4G	L8G	L3G	L7G	L1G	L5G	L2G	L6G	ACG
L5G	L5G	L1G	L6G	L2G	L7G	L3G	L8G	L4G	ACG
L6G	L6G	L2G	L5G	L1G	L7G	L3G	L8G	L4G	ACG
L7G	L7G	L3G	L8G	L4G	L5G	L1G	L6G	L2G	ACG
L8G	L8G	L4G	L7G	L3G	L5G	L1G	L6G	L2G	ACG

X. Como os candidatos classificados, além do número de vagas ofertadas no processo seletivo, compõem a listade espera, deve-se obedecer à ordem decrescente de pontuação, por modalidade de concorrência (Item 8.1 do Edital);

XI. Devido a inconsistências do sistema de seleção no momento do processamento da 2ª chamada do PSE de Engenharia Civil, o item 5.3 do edital, de forma inesperada, não foi considerado;

XII. A fim de assegurar o cumprimento integral do edital e garantir o direito à vaga dos candidatos, conforme cumprimento rigoroso da ordem de classificação, a Compese Santarém elaborou a lista de convocatória da 3ª chamada;

XIII. A Compese Santarém poderá entrar em contato, via telefone, correio eletrônico (e-mail) ou aplicativos de mensagens instantâneas, com os candidatos convocados para informar os prazos e documentos necessários para a realização da matrícula (Item 1.7.3 do Edital);

XIV. Contudo, isso, ocorrendo, não isenta a responsabilidade do candidato e seu responsável legal, se menor, noacompanhamento do cronograma e as publicações referente ao processo seletivo (Item 1.7.4 do Edital). Se por qualquer motivo, o IFPA – Campus Santarém não conseguir contactar o candidato, e o mesmo perder o prazo, o candidato não poderá usar como recurso a justificativa de falta de contato do IFPA.

Santarém, 16 de fevereiro de 2022.

Compese Local
Portaria 234/2021-Gab-Diração
GeralIFPA-Campus Santarém

Departamento de Ensino IFPA
– Campus Santarém –